



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PORTARIA DE PESSOAL CRM-ES SEI-N° 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, a Resolução CRM-ES nº 338, de 29 de abril de 2025, que aprova os Atos Normativos do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) do CRM-ES composto pelos seguintes cadernos, anexos a esta Resolução: Estrutura Organizacional; Políticas de Gestão de Pessoas; Manual PAD; Manual de Prevenção e Combate ao Assédio; Manual do Teletrabalho; Manual de Avaliação de Desempenho; Gestão da Matriz Salarial; Código de Ética e Integridade; Caderno de Perfis; Arquitetura de Cargos e Funções; e Política de Segurança da Informação e a Resolução CRM-ES nº 339, de 30 de setembro de 2025, que atualiza o Manual de Avaliação de Desempenho; Caderno de Perfis: Adequação das atribuições do cargo de Agente Fiscal e Médico Fiscal, conforme Resolução do CFM nº 2.214/2018 e do cargo de Agente Administrativo - Delegacias Seccionais; Caderno de Política de Gestão de Pessoas; e Manual do Teletrabalho;

Com base na Homologação do Resultado Final do Concurso Público CRM-ES - Edital Normativo nº 01/2025, de 14 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2025, destinado ao provimento de vagas e cadastro reserva para cargos de nível médio e superior do quadro de pessoal do CRM-ES.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado no Concurso Público (Edital Normativo nº 01/2025) para o cargo listado abaixo. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do CRM-ES, situado à Rua Professora Emília Franklin Mululo, nº 228, Bento Ferreira, Vitória/ES, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, das 14h às 17h. O comparecimento visa à apresentação da documentação de admissão e ao encaminhamento para o exame médico adissional.

**Cargo: 208 - Técnico de TI - Vitória/ES - Pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola (PPIQ)**

Nome/Inscrição/Classificação

Carlos Eduardo Eugenio Silva 727.02786613/0 - 1º

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Avelar Tonelli, Presidente do CRM-ES**, em 22/01/2026, às 16:10, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Aron Stephen Toczek Souza, Secretário-geral**, em 26/01/2026, às 19:16, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3607380** e o código CRC **37F2C9A8**.



Rua Professora Emilia Franklin Mululo,  
n. 228 - Bairro Bento Ferreira |  
CEP 29050-730 | Vitória/ES -  
<https://crmes.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.8.000000258-2 | data de inclusão: 20/01/2026

## PORTARIA COREN-PI Nº 90, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00244.000305/2026-04;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI nº 37 de 29 de abril de 2024, que Dispõe sobre a estrutura administrativa, bem como as competências próprias, dos órgãos de assessoramento e execução no âmbito do Coren-PI, ou a que sobrevir;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI nº 174 de 07 de novembro de 2024, que dispõe sobre a alteração do artigo 1º, dos parágrafos 1º e 5º do artigo 4º, do parágrafo 3º do artigo 6º, da Decisão Coren-PI nº 36, de 29 de abril de 2024, que trata da readequação dos empregos públicos comissionados e funções gratificadas, discriminando suas respectivas cargas horárias e salários dos empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, ou a que sobrevir;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI nº. 203/2024, que dispõe da aprovação do Reajuste Salarial do Empregados Públicos Efetivos e Comissionados do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), ou a que sobrevir; e

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações, resolve:

Art. 1º Nomear a Dra. Jacianne Sammia de Almeida Moura, Coren-PI nº \*\*\*.353-ENF, portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-87, para assumir o Emprego Público Comissionado de Assessora Analista II, deste Conselho Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

SAMUEL FREITAS SOARES

## PORTARIA COREN-PI Nº 92, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00244.000306/2026-41; CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI nº 559, de 09 de julho de 2025, que nomeou a Empregada Pública Efetiva Dra. Larissa Alves de Araújo Lima para o cargo de Enfermeira Fiscal do Coren-PI;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI nº 564, de 09 de julho de 2025, que designou a referida empregada pública para exercer a função de Enfermeira Fiscal, lotada na Divisão de Fiscalização da Subseção do Coren-PI em Floriano-PI; e

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações, resolve:

Art. 1º Remover a Enfermeira Fiscal Dra. Larissa Alves de Araújo Lima, Coren-PI nº \*\*\*.202-ENF-IS, da Subseção do Coren-PI em Floriano-PI para a Sede do Coren-PI, em Teresina-PI, mantendo sua lotação na Divisão de Fiscalização.

Art. 2º Estabelecer que a Empregada Pública exercerá suas atividades na Sede do Coren-PI, em Teresina-PI, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h às 13h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2026, revogando a Portaria Coren-PI nº. 564/2025.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

SAMUEL FREITAS SORAES

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 56, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Coren-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe o Regimento Interno do Coren-SP, homologado pela Decisão Cofen nº 10, de 25 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o Memorando GGP nº 008/2026, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Destituir, a partir de 30 de janeiro de 2026, a empregada pública comissionada Erica Chagas Araujo, matriculada sob o nº 1223, do cargo de Gerente de Planejamento.

Parágrafo Único. A partir do dia 31 de janeiro de 2026 o cargo acima referido estará em vacância, sendo que a empregada ora destituída exercerá atividades até o dia 30 de janeiro de 2026, incluindo a data citada.

Art. 2º Fica a Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) incumbida de adotar todas as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do disposto no presente normativo.

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria COREN-SP/DIR/072/2024, publicada no Diário Oficial da União em 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO APARECIDO CLETO  
Presidente

WAGNER ALBINO BATISTA  
Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 57, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo - Coren-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe o Regimento Interno do Coren-SP, homologado pela Decisão Cofen nº 10, de 25 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o Memorando GGP nº 008/2026, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Destituir, a partir de 30 de janeiro de 2026, a empregada pública comissionada Virginia Tavares Santos, matriculada sob o nº 1237, do cargo de Supervisor Administrativo-Subseção Osasco.

Parágrafo Único. A partir do dia 31 de janeiro de 2026 o cargo acima referido estará em vacância, sendo que a empregada ora destituída exercerá atividades até o dia 30 de janeiro de 2026, incluindo a data citada.

Art. 2º Fica a Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) incumbida de adotar todas as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do disposto no presente normativo.

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria COREN-SP/DIR/261/2024, publicada no Diário Oficial da União em 20 de junho de 2024.

SÉRGIO APARECIDO CLETO  
Presidente

WAGNER ALBINO BATISTA  
Primeiro Secretário

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE

## DECISÃO Nº 534A, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE DECISÃO Nº 534A, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 O Plenário do CREA/ACRE reunido em Sessão Plenária n° 534ª, decidiu: Aprovar a nomeação do Tecnólogo Jose Carlos Martins da Silva como primeiro diretor financeiro do CREA /ACRE, iniciando-se em 08 de janeiro de 2025 e tendo seu término previsto na primeira Sessão Plenária Ordinária do ano seguinte, nos termos do artigo 102 do Regimento Interno do CREA-AC.

CARMEM BASTOS NARDINO

## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE

## PORTARIA Nº 11, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe - CRF/SE, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas; CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação; CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação/pregoeiro, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, bem como a equipe de apoio, para auxílio do agente de contratação; CONSIDERANDO a insuficiência de servidores efetivos, para desenvolver a função de agente de contratação, resolve:

Art. 1º. Designar o empregado público servidor FRANCISCO CÉSAR ALVAIA DA CRUZ NETO, inscrito no CPF nº XXX.909.XXX-19, ocupante de Cargo em Comissão de Assessoria de Diretoria, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro do CRF/SE.

Art. 2º. Designar para compor a Equipe de Apoio os empregados públicos, ocupantes do emprego efetivo: ANDRÉ LUIZ ROCHA MELO REZENDE, inscrito no CPF sob nº XXX.654.XXX-68 e JAILSON ALVES dos santos, inscrito no CPF sob n.º XXX.883.XXX-20.

Art. 3º. Designar o servidor efetivo GUSTAVO DE MELO CARVALHAL, inscrito no CPF sob n.º XXX.277.XXX-53, para exercer a função de Agente de Planejamento, o qual incumbirá confeccionar os documentos alusivos à fase preparatória do processo licitatório.

Art. 4º. E ao Agente de Contratação competirá tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, bem como nas contratações diretas e, ainda, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior ata mensal contendo o(s) relatório(s) dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 5º. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 6º. Apenas o servidor designado como pregoeiro fará jus a uma gratificação mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 7º. O prazo de mandato dos designados será de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº 11.246/2022, até deliberação em contrário. Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA

## PORTARIA Nº 12, DE 5 DE JANEIRO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 3.820/60 de 11 de novembro de 1960; considerando a necessidade de uniformizar o tratamento de reclamações, denúncias, críticas, sugestões, elogios, queixas, ou solicitações de providências que forem dirigidas pela sociedade e pelos agentes públicos da autarquia; considerando o Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública federal, resolve:

Art. 1º. Nomear o servidor JOÃO FELIPE TAVARES DE SILVA (CPF XXX.618.XXX-00), para a função de Ouvidor do Conselho Regional de Farmácia - CRF/SE.

Art. 2º. As funções, responsabilidades e atribuições do Ouvidor estão descritas na Portaria nº 013, de 13 de junho de 2022, que permanece em vigor.

Art. 3º. O ora nomeado fará jus a uma gratificação mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Art. 4º. Os casos omissos serão avaliados pelo Presidente do CRF-SE, que deliberará sobre eles. Art. 5º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o dia 1º de janeiro de 2026. Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº 03/2025.

DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PORTARIA CRM-ES Nº. SEI-11, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, a Resolução CRM-ES nº 338, de 29 de abril de 2025, que aprova os Atos Normativos do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) do CRM-ES composto pelos seguintes cadernos, anexos a esta Resolução: Estrutura Organizacional; Políticas de Gestão de Pessoas; Manual PAD; Manual de Prevenção e Combate ao Assédio; Manual do Teletrabalho; Manual de Avaliação de Desempenho; Gestão da Matriz Salarial; Código de Ética e Integridade; Caderno de Perfis; Arquitetura de Cargos e Funções; e Política de Segurança da Informação e a Resolução CRM-ES nº 339, de 30 de setembro de 2025, que atualiza o Manual de Avaliação de Desempenho; Caderno de Perfis: Adequação das atribuições do cargo de Agente Fiscal e Médico Fiscal, conforme Resolução do CFM nº 2.214/2018 e do cargo de Agente Administrativo - Delegacias Seccionais; Caderno de Política de Gestão de Pessoas; e Manual do Teletrabalho;

Com base na Homologação do Resultado Final do Concurso Público CRM-ES - Edital Normativo nº 01/2025, de 14 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2025, destinado ao provimento de vagas e cadastro reserva para cargos de nível médio e superior do quadro de pessoal do CRM-ES. resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado no Concurso Público (Edital Normativo nº 01/2025) para o cargo listado abaixo. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do CRM-ES, situado à Rua Professora Emília Franklin Mululo, nº 228, Bento Ferreira, Vitória/ES, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, das 14h às 17h. O comparecimento visa à apresentação da documentação de admissão e ao encaminhamento para o exame médico adicional.

Cargo: 208 - Técnico de TI - Vitória/ES - Pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola (PPIQ)

Nome/Inscrição/Classificação

Carlos Eduardo Eugenio Silva 727.02786613/0 - 1º

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AVELAR TONELLI  
Presidente do CRM-ES

ARON STEPHEN TOCZEK SOUZA  
Secretário-geral do CRM-ES

